

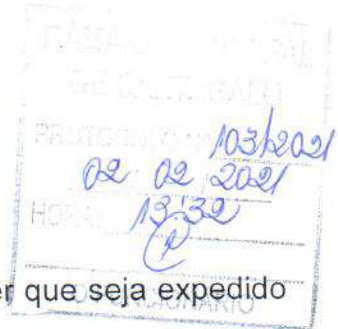


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 012/2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Venho, na forma regimental, requerer que seja expedido ofício destinado ao Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Exmo. Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ, encaminhando cópia da presente indicação, cuja finalidade é permitir a conversão de servidores públicos municipais celetistas em servidores públicos estatutários, salientando-se, desde já, que, em consulta ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, esta Corte sinalizou ao Município de Cantagalo/RJ positivamente quanto à referida conversão.



JUSTIFICATIVA

Reiterando a indicação de autoria deste mesmo Vereador, datada de 04 de abril de 2019, a presente indicação justifica-se pelo fato de que o Supremo Tribunal Federal, ao declarar a inconstitucionalidade parcial da Emenda Constitucional nº 19/98, restabeleceu no âmbito da Administração Pública o regime jurídico único. Assim, em que pese a possibilidade de a Administração manter os servidores celetistas contratados em momento pretérito a tal decisão da Corte Suprema, justo é que se confira por meio de lei a possibilidade de que tais agentes públicos possam exercer a opção de migrar para o regime estatutário, conferindo-se aos mesmos, após o cumprimento das exigências normativas, a obtenção de estabilidade no cargo público que vierem a ocupar.

Cantagalo, 02 de fevereiro de 2021.

José Augusto Filho
Vereador